ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI NR. 324 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.973

Dispõe sobre Abertura de Crédito especial no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiro) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, faz saber / que a Câmara Municipal de Crixás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (dois) grupos geradores para / serem instalados nos povoados de Auriverde e Vila Sertaneja respectivamente, até o montante de Cr$ 60.000,00 (sessenta / mil cruzeiros):

§ 1º- A presente lei, autoriza a abertura / do crédito especial respectivo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1973.

Belchior Ferreira de Camargos
-Presidente-

Alair de Carvalho Feitosa
-Secretário-

1